



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO 2740-30.00/15-9
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2015 - REPUBLICAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, criada pela Lei Complementar nº 9.230/1991, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 328/2014, torna público que realizará licitação, **na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, no Portal Pregão *On Line* Banrisul. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006; Lei Estadual nº 13.191/2009; Lei Estadual nº 11.389/1999; Lei Estadual nº 13.706/2011; Decreto Estadual nº 42.020/2002; Decreto Estadual nº 42.250/2003; Decreto Estadual nº 42.434/2003; Resolução nº 001/2013 DPGE/RS e legislação pertinente; subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993; pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, em especial os regramentos estabelecidos pelo **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES**.

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de **480 (quatrocentos e oitenta)** equipamentos do tipo *ultrabook*, novos, com código FINAME/BNDES associado, incluindo garantia “*on-site*”, pelo período de 03 (três) anos e de acordo com as características mínimas constantes do Anexo I (Termo de Referência).

Lote	Item	Qtde.	Descrição
01	01	480	Ultrabook/padrão Windows 8 com Tela de no máximo “14” polegadas, mínimo de 4GB de memória RAM e disco rígido de 500GB.

1.2. A presente contratação integra o **Projeto de Modernização Institucional da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul**, financiado com recursos do **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES**, portanto o fornecedor deverá atender os critérios de cadastramento dos equipamentos estabelecidos pelo agente financeiro.

1.3. Este Edital também observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental nos termos da legislação vigente e atinente ao tema.

2. DO EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. O Edital e as Especificações Técnicas poderão ser solicitados na Comissão Permanente de Licitações – DPE-RS, na Av. Sete de Setembro nº 666 – 5º Andar, sala 501, em Porto Alegre/RS, CEP 90010-190, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis ou no site

Rua Sete de Setembro, n.666.
Centro – Porto Alegre – RS
Brasil – Cep. 90.010-190
Telefone: (51) 32112233



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

www.defensoria.rs.gov.br, *aba Licitações*.

3. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

3.1. A sessão pública do pregão será realizada na data e horário abaixo:

3.1.1. Hora limite para recebimento de propostas: **11.08.2015 - 09h59min.**

3.1.2. Data e hora da abertura das propostas: **11.08.2015 - 10:00h.**

3.1.3. Data da disputa de preços: **11.08.2015 – 14:00h.**

3.1.4. Referência de tempo: horário de Brasília.

3.1.5. Endereço Eletrônico: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar desta licitação, qualquer pessoa jurídica cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, desde que credenciadas junto à Seção de Cadastro da CECOM - Central de Compras/RS, acessada por meio do sítio www.cecom.rs.gov.br

4.2. Não poderá participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:

a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

b) que não atenda as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;

c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;

d) que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;

e) que se encontre inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS, instituído pela Lei Estadual nº 11.389/1999, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 42.250/2003 – consulta no AFE;

f) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal, Estadual ou Municipal - Consulta em www.portaltransparencia.gov.br/ceis;

g) que estejam cadastradas no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativo no âmbito do Poder Judiciário Nacional, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92 e Resolução CNJ nº 44/07. Consulta em www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

h) que possua sócio(s), gerente(s) ou diretor(es), com poder de direção, que seja(m) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito da



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Decreto Estadual nº 48.705/2011.

4.3. É vedada a participação sob a forma de consórcio.

4.4. É vedada a subcontratação.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Os licitantes que declararem, eletronicamente, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento social que trata este item, devidamente comprovado conforme estabelece este instrumento, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.2. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da condição de microempresa e/ou de empresa de pequeno porte e de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela supracitada Lei Complementar Federal.

5.3. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4. Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preços inferior a proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

5.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance.

5.6. No caso de não adjudicação ou de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito, que se encontrem na situação de empate. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora.

5.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal, sob pena de desclassificação.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, para apresentar à DPE-RS as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% sobre o valor total da proposta, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

6. DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. Nos termos do art. 18 do Decreto Federal n.º 5.450/05 e do § 2 do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, decairá do direito de impugnação dos termos do presente Edital, o licitante que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas/irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.2. A impugnação ao Edital deverá ser feita por escrito e entregue na Comissão de Licitações da DPE, na Av. Sete de Setembro n.º 666 – 5º Andar, em Porto Alegre/RS, CEP 90010-190, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis.

6.3. A impugnação deverá ser encaminhada devidamente fundamentada ao pregoeiro, o qual instruirá e encaminhará os autos à autoridade competente, que decidirá no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos dos § 2º e § 3º, do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.5. Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.6. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

7. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

7.1. Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao edital ou ao processo licitatório, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: licitacao@defensoria.rs.gov.br

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. A empresa interessada em participar como licitante deverá estar credenciada no Sistema Compras Eletrônicas/RS, administrado pela Central de Licitações do Estado do RS – CELIC, na



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos do RS – SMARH. Para tanto necessita protocolar a documentação, acompanhada do pedido de credenciamento, junto a Seção de Cadastro da CELIC, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data aprazada para a abertura da sessão pública.

8.2. O credenciamento do licitante poderá ser efetuado através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no site *www.celic.rs.gov.br*.

8.3. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal dos atos inerentes à licitação e, na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.4. O uso da senha de acesso, pela licitante, é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul ou ao BANRISUL/CELIC, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da mesma, ainda que por terceiros.

8.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente a Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso. A solicitação de nova senha se dará através do provedor do sistema.

9. DO CANCELAMENTO DA SENHA OU TROCA DE USUÁRIO

9.1. Para cancelar a senha ou requerer troca de usuário, o licitante deverá encaminhar solicitação à Seção de Cadastro da CELIC até 2 (dois) dias úteis anteriores a data da sessão do pregão conforme dispõe a legislação atinente ao tema.

10. DA PROPOSTA

10.1. Os interessados, a partir da publicação/divulgação deste Edital, poderão anexar em arquivo no sistema eletrônico, a proposta de preços, na forma estabelecida no Anexo VII – Proposta Comercial, contendo minimamente os seguintes itens:

a) descrição e comprovação das características técnicas dos objetos, com indicação de marca e modelo dos produtos ofertados conforme especificações do Anexo I do presente Edital, bem como indicação do código FINAME do produto ofertado;

b) indicação do prazo de garantia dos produtos nos termos do item 7 do Anexo I - Termo de Referência, qual seja, vigência mínima de 03 (três) anos contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos;

c) comprovação de que o equipamento ofertado possua indicador de desempenho, de no mínimo 923 pontos, conforme BAPCO SYSmark 2014 SM 2014 Overall;



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

c) indicação do valor em real, com valores totais por lote, discriminando também os valores unitários dos itens, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último;

d) indicação do nome, cargo, endereço e correio eletrônico da pessoa responsável pela assinatura do Contrato;

e) a proposta deve considerar a entrega dos bens no local indicado pelo Edital (Anexo I – Termo de Referência);

f) validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega das propostas;

g) a proposta final da licitante vencedora deverá ser encaminhada eletronicamente juntamente com os documentos de habilitação contidos no Anexo II do Edital.

10.2. Até a data e horário limite indicados no item 3.1.1. deste Edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que contiverem opções alternativas, divergirem ou não atenderem os termos deste Edital, assim como as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas ou se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

10.4. Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens eventualmente expressas e não pedidas neste Edital.

10.5. A empresa que **apresentar proposta com o menor valor total do lote será a vencedora do certame.**

10.6. Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

10.7. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

10.8. Não serão aceitas propostas cuja apresentação do texto possa ensejar dúvidas quanto o seu conteúdo, como por exemplo, apresentação em modo de “controle de alterações” com efeitos “tachado, realçado, riscado ou outro de qualquer natureza”.

10.9. No caso de o objeto da licitação configurar operação de venda beneficiada pela isenção do ICMS, com fundamento no inciso CXX, do artigo 9º do Decreto Estadual n.º 37.699/1997, a licitante deverá indicar na proposta que são beneficiárias da isenção e apresentar as propostas com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens assim definidos no Edital.





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.10. O descumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 28 da Lei Estadual nº 13.191/2009.

10.11. Cabe ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os documentos elencados no Anexo II.

11.2. O Certificado de Fornecedor do Estado - CFE e respectivo Anexo substituem os documentos de habilitação que nele constarem.

11.3. Os documentos de habilitação ou o CFE, e a proposta final, deverão ser enviados eletronicamente, no prazo máximo de 2 (duas) horas a contar da comunicação do Pregoeiro (este prazo será interrompido as 18 horas, voltando a correr as 09 horas do dia útil subsequente). Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

11.4. Os documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados eletronicamente e a proposta final assinada e atualizada deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de encerramento da sessão pública na Comissão Permanente de Licitações, localizada no 5º andar da Av. Sete de Setembro nº 666, em Porto Alegre/RS, Prédio-Sede da Defensoria Pública do RS.

11.5. Na falta de consignação do prazo de validade nos documentos referentes à habilitação serão eles havidos por válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão quando não houver prazo legalmente estipulado.

11.6. No julgamento das certidões referentes à regularidade fiscal apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, serão observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06, em especial seus arts. 42 e 43.

11.7. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item 11.6, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação sem restrições.

11.7.1. Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade



Fiscal.

11.7.2. A não-correção da documentação relativa à Regularidade Fiscal, no prazo constante do subitem 11.7, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, sendo facultado à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

11.8. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

11.9. No caso de autenticação por servidor deste Órgão, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação na Comissão Permanente de Licitações (5º andar do Edifício-Sede da DPE/RS), até o último dia útil anterior à data prevista no item 11.4.

11.10. Não serão autenticadas as certidões emitidas pela internet, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada on-line.

12. DA SESSÃO DO PREGÃO

12.1. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores expressos na moeda oficial do Brasil, exclusivamente por meio eletrônico, no sistema Pregão On Line Banrisul (<http://www.pregaobanrisul.com.br>).

12.2. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste edital.

12.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, anexando cópia das propostas desclassificadas ao processo licitatório.

12.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.5. As informações das propostas classificadas, contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

12.7. Classificadas as propostas, dar-se-á início a etapa competitiva, onde será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação.

12.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.10. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

12.12. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

12.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.14. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação direta e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.15. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O pregoeiro retomará sua atuação, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Quando a desconexão persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, via endereço eletrônico utilizado para divulgação.

12.17. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. As propostas dos licitantes, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital, serão julgadas pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante.

14.2. Se a proposta não for aceitável, desatender os requisitos técnicos especificados para os objetos ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias; ou recusar-se a entregar os materiais, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta etapa, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

14.3. As concorrentes remanescentes convocadas ficam obrigadas a atender a convocação e a entregar os materiais no prazo fixado pela DPE-RS, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

14.4. Será declarado vencedor o licitante que atender as exigências deste Instrumento e que for detentor do lance de melhor preço, ofertado eletronicamente.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer (5 minutos), com relação à proposta vencedora, com registro em ata da síntese das suas razões, e posterior encaminhamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis de suas razões por escrito à Defensoria Pública, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente.

15.2. Após o recebimento físico dos documentos de habilitação da empresa arrematante nos termos do item 11.4 do Edital, e mediante disponibilização de acesso aos mesmos pelo pregoeiro na sala de disputas, qualquer licitante poderá manifestar, no prazo máximo de 02 horas, motivadamente, a intenção de impugnar os documentos de habilitação, ao que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões escritas à Defensoria, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

15.3. A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, conforme Edital, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a proceder na continuidade do certame.

15.4. A petição de recurso dirigida à autoridade competente deverá ser fundamentada e encaminhada por escrito junto à Comissão Permanente de Licitações, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, até o último dia do prazo legal.

15.5. O recurso somente será conhecido pela autoridade competente se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas na sessão de disputa, sendo posteriormente submetido ao julgamento da autoridade competente da DPE-RS.

15.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto desta Licitação ao vencedor, bem como será realizada a homologação do procedimento.

16. DA ADJUDICAÇÃO

16.1. O objeto será adjudicado pelo pregoeiro, quando não houver recurso.

16.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após consulta e verificação de inexistência de inscrição no CFIL/RS, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16.3. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado do Pregão, a licitante vencedora será convocada a retirar o Contrato na Defensoria Pública.

16.3.1. O prazo da assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que por motivo justificado e aceito pela Defensoria Pública.

16.3.2. Em caso de recusa injustificada na assinatura do Contrato, a licitante vencedora estará sujeita as sanções contidas no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

16.4. O empenho e entrega do Contrato será precedida de consulta ao CADIN/RS, nos termos da Lei Estadual nº 10.697/96, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 36.888/96, conforme consulta ao Sistema Finanças Públicas do Estado – FPE;

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O licitante vencedor deverá realizar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso e funcionamento, em uma única oportunidade, na forma estabelecida no Anexo I – Termo de Referência, junto à Unidade de Materiais – UM, da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Câncio Gomes, 241, Bairro Floresta, CEP 90.220-160, Porto Alegre, horário de funcionamento das 9:00h às 12:00h e 13:00h às 18:00h, Fone (51) 3225-4641.

Rua Sete de Setembro, n.666.
Centro – Porto Alegre – RS
Brasil – Cep. 90.010-190
Telefone: (51) 32112233



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

17.2. Por ocasião da entrega dos equipamentos, deverão ser fornecidos os manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização se houver, bem como os esclarecimentos e informações técnicas pertinentes e em estrita consonância com o Termo de Referência.

17.3. A Comissão de Recebimento ou o funcionário responsável realizará minucioso exame dos materiais entregues a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista das características exigidas neste Instrumento, tais como: quantidade, qualidade, procedência, autenticidade, e demais especificações dos mesmos.

17.4. Caso algum produto não corresponda ao exigido, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a CONTRATANTE, contado da data da devolução do objeto, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Edital.

17.5. Satisfeitas todas as condições de verificação dos objetos, será aposto carimbo na primeira via da Nota Fiscal, dando como recebido o objeto.

17.6. A entrega do objeto do certame, estando de acordo com as especificações do edital e proposta, será comprovada por meio de Ata ou atestado de recebimento pela Comissão ou pelo Setor/Divisão requisitante, onde deverá constar o nome, número de matrícula, cargo/função do servidor responsável, e será recebido:

a) provisoriamente, quando necessária verificação posterior da conformidade do bem com a especificação;

b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

17.7. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

17.8. O material recusado será considerado como não entregue.

17.9. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

17.10. O objeto deverá ser entregue no local indicado no Edital e anexos.

18. DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito contra Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida com CNPJ da contratada, na Diretoria de Finanças, situada na Rua Sete de Setembro nº 666, 5º andar, nesta Capital, contado do recebimento dos equipamentos, devendo a despesa correr à conta da dotação consignada à Unidade Orçamentária



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

30.01, Instrumento de Programação 5896 e Natureza da Despesa 4.4.90.52 (RECURSO 0307 – PMAE-BNDES-DEF. PÚBLICA e/ou 6011 - CONTRAPARTIDA RECURSOS DO TESOIRO).

18.2. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal, exceto nos documentos de regularidade fiscal da União, quando a emissão é válida para todos os estabelecimentos da empresa, matriz e filiais. Se o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, deverá ser apresentada certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, independente da localização da sede ou filial do licitante.

18.3. A CONTRATADA não poderá protocolizar a nota fiscal ou nota fiscal fatura antes do recebimento do objeto por parte do CONTRATANTE.

18.4. A contagem do prazo para pagamento, estando o material devidamente entregue e toda a documentação completa e de acordo com as especificações deste edital, iniciará somente quando da apresentação da Nota Fiscal na Diretoria de Finanças e Contratos da Contratante.

18.5. As despesas de frete e seguro são encargos exclusivos da adjudicatária.

18.6. Vencido o prazo de que trata o subitem 17.3, sem que tenha ocorrido o pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente, entre a data prevista e a efetiva do pagamento, de acordo com a variação “*pro-rata tempore*” do IGP-M.

18.7. As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente à de 0,033% por dia de antecipação sobre o valor do pagamento.

19. DAS PENALIDADES POR INFRINGÊNCIA ÀS NORMAS DO PREGÃO

19.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará **impedida de licitar** e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com inclusão da penalidade nos órgãos competentes, sem prejuízo das seguintes cominações, conforme o caso:

- a) **multa** de 10% (dez por cento) do valor total da contratação;
- b) **responder por perdas e danos**, ocasionados à Defensoria Pública, os quais serão apurados em competente processo, levando-se em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
- c) **declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

prazo de até 5 (cinco anos), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Defensoria Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 19.1.

19.1.1. Sempre que ocorrem pequenas irregularidades quanto às normas do pregão, será notificada a Contratada por meio de **Advertência** visando a sanar as irregularidades detectadas.

19.2. A licitante, notificada da cominação que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de cinco dias úteis, para apresentar defesa própria, salvo na hipótese do item 19.1. “c” em que o prazo será de dez dias, contados da abertura de vista.

19.2.1. Da decisão da Defensoria Pública sobre a aplicação da multa caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento da notificação;

19.2.2. A autoridade competente, ouvido o PREGOEIRO, decidirá pelo provimento ou não do recurso.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.4. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à inclusão do licitante no CFIL/RS.

19.5. O saneamento integral, pelo fornecedor, da inadimplência ou a sua reabilitação das demais irregularidades que deram origem a sua inclusão no CFIL/RS, determinará a sua imediata exclusão do Cadastro pelo Ordenador de Despesa competente e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, observado o prazo de cumprimento de suspensão imposto anteriormente.

19.6. A aplicação de sanções não exime o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar ao Estado.

19.7. Demais penalidades ou sanções encontram-se fixadas na Minuta Contratual.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

20.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. Demais disposições encontram-se disciplinadas na Minuta de Contrato e os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente:

a) promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

b) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

c) determinar prazo para atendimento, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

20.7. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Estadual nº 13.191/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993.

20.8. A homologação da licitação terá eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

20.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir questões relativas ao presente Edital, com exclusão de qualquer outro.

20.10. Anexos que integram o presente Edital:

I – Termo de Referência.

II – Relação de Documentos.

III – Minuta de Contrato.

IV – Modelo de Declaração de Não Emprego de Menor.

V – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação.

VI – Modelo de Autorização de Fornecimento de Material (AFM).

VII – Modelo de Proposta Comercial.

VIII - Declaração de Não Utilização de Substâncias Perigosas.

Porto Alegre, 28 de julho de 2015.

Laurence Caetano Sabin
Pregoeiro responsável



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1. TÍTULO DO PROJETO

Programa de Modernização e Fortalecimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul

Em razão de que a presente contratação integra o Projeto de Modernização Institucional, a ser financiado com recursos do **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES**, mediante operação de crédito interno do Estado, o fornecedor dos objetos deverá atender os requisitos estabelecidos pela referida Instituição, especialmente, no tocante ao cadastro do objeto no **FINAME**.

2. ANTECEDENTES GERAIS:

O Programa de Modernização e Fortalecimento da Defensoria Pública do Estado, cujo objetivo geral consiste no fortalecimento institucional e na melhoria da prestação de serviços à população, em especial, no atendimento aos cidadãos hipossuficientes, visa aprimorar e oferecer um instrumento efetivo de construção da cidadania aos necessitados. O Programa é composto de projetos múltiplos que serão executados de forma articulada pelas unidades administrativas da Instituição, sujeitos a uma coordenação e supervisão centralizada, por meio de uma unidade de coordenação e monitoramento, devidamente institucionalizada. A implementação do referido Programa será cofinanciada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, por meio de Operação de Crédito Interno realizado pelo Estado do Rio Grande do Sul.

3. ANTECEDENTES ESPECÍFICOS

3.1. A Defensoria Pública do Estado/RS – DPE/RS, como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, de promoção da equidade, de modo a proporcionar justiça aos mais distantes desta e, em especial, dar efetividade, as disposições estatuídas na Lei Complementar Federal nº 80/94 e Lei Complementar Federal nº 132/09, necessita de atualização e ampliação do





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

uso de tecnologia da informação por meio ferramentas e sistemas automatizados, para melhorar e fortalecer a sua atividade de atendimento aos cidadãos hipossuficientes. As crescentes demandas oriundas da sociedade, envolvendo uma ação cada vez mais célere por parte dos agentes e das unidades administrativas, em especial, localizadas no Interior do Estado.

3.2. O desenvolvimento da política e da gestão da tecnologia da informação é um componente do projeto que tem como um de seus produtos o uso intensivo de sistemas e ferramentas automatizadas de modo a agilizar e melhorar a prestação de serviços por parte dos Agentes e servidores da Defensoria Pública do Estado. O expressivo crescimento do número de atendimentos, bem como das demandas direcionadas à Instituição requerem a atualização do seu parque tecnológico de modo a agilizar e melhorar a prestação jurisdicional dos serviços.

3.3. Os sistemas e ferramentas de informática são instrumentos essenciais à execução do componente em referência, em especial, em razão da crescente virtualização de processos por parte do Poder Judiciário do Estado e da necessidade de implementação de novos aplicativos/soluções para uso na área-fim da Instituição.

3.4. A Defensoria Pública do Estado necessita de ser instrumentalizada com melhores condições de trabalho, com vistas à modernização e melhoria de suas atividades de atendimento aos necessitados.

4. JUSTIFICATIVA

A Defensoria Pública dispostas nas mais de 170 unidades, atendendo inúmeras solicitações dos assistidos que crescem de forma vertiginosa nos últimos anos, superando a marca dos 400.000 atendimentos por ano. Fato que aliada à crescente virtualização de expedientes no âmbito do Poder Judiciário (v.g. JEC), atendimentos realizados diretamente dentro dos presídios, este impõe melhor automatização por parte desta Instituição com recursos tecnológicos ágeis e atualizados, já que integração com aquele Egrégio Tribunal é atividade rotineira e permanente. Considerando a imensa importância quanto ao uso de equipamentos de TI que possibilitem a mobilidade do Defensor Público e diminuam riscos de paralisação ou redução da continuidade de atividades, a pretendida aquisição também propiciará condições de reaparelhamento do parque computacional.

Os equipamentos utilizados hoje já estão obsoletos, pois foram adquiridos nos anos de 2007 e 2008. Neste contexto, não é despropositado afirmar que boa parte da atividade administrativa e do processo de trabalho da Instituição depende inevitavelmente da utilização dessas ferramentas. A grande maioria destes equipamentos impede a necessária agilização das tarefas, dificultando sobremaneira a prestação de serviços da forma desejada aos necessitados. Além disso, é de bom grado assinalar que se encontra em curso o desenvolvimento de aplicativos e soluções para uso na área-fim da Instituição que igualmente impõe a modernização do parque tecnológico. Este cenário requer a atualização e a recuperação em regime emergencial de parte deste aparato, conforme





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

quantitativo e características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Desta forma, com a recomposição efetuada, será possível, não só a melhoria da prestação dos serviços aos cidadãos por parte desta Casa, mas, sobretudo, possibilitar a melhoria da estrutura de trabalho para o ingresso de novos Defensores na Casa – processo já iniciado em dezembro de 2014, que também necessitarão deste ferramental para o exercício de suas atividades.

Ademais, o Defensor Público que tem a prerrogativa de exercer a prestação jurisdicional dos serviços por parte da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, incumbindo-lhe a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicialmente, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados. O objeto da aquisição em questão será destinado para uso na elaboração de peças processuais, acessos a sistemas (legados e novos) e consultas aos expedientes judiciais virtualizados que impõe a leitura em dois dispositivos oferecendo assim um enorme ganho de produtividade no trabalho.

5. OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de equipamentos do tipo **ultrabook**, novos, com garantia de funcionamento *on-site* pelo período de 03 (tres) anos, com código FINAME/BNDES associado, visando à atualização e recomposição do parque de equipamentos de informática da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul. O fornecimento dos produtos será executado sob demanda por meio da emissão de Autorização de Fornecimento de Material (AFM) conforme programação estabelecida neste Termo de Referência.

5.1. Os lotes, quantitativos e especificações da aquisição no presente Pregão são os elencados no quadro abaixo:

Lote	Item	Qtde.	Descrição
01	01	480	Ultrabook/padrão Windows 8 com Tela de no máximo “14” polegadas, mínimo de 4GB de memória RAM e disco rígido de 500GB.

5.2. Do envio da Amostra/Modelo dos produtos

5.2.1. Durante a realização do certame ou mesmo após a formalização do ajuste com a futura CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá requisitar uma Amostra/Modelo do equipamento ofertado, nas seguintes condições:

5.2.1.1. Havendo necessidade de esclarecimentos durante a realização do certame, por exemplo, para avaliar o cadastramento do equipamento junto ao BNDES, uma equipe técnica constituída pelos membros da Defensoria Pública dará suporte ao procedimento licitatório e ao



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Pregoeiro. Neste caso, poderá ser solicitado ao proponente, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, uma amostra dos produtos ofertados para avaliação e/ou homologação pela equipe técnica, que deverá ser encaminhada à Defensoria Pública, no horário das 09h às 12h e de 13h às 18h, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação.

5.2.1.2. Uma vez encerrado o certame e tendo firmado o ajuste poderá igualmente ser requisitada à CONTRATADA uma Amostra/Modelo do objeto ofertado visando aferir e conferir as características técnicas do produto a serem entregues com o formulado em sua proposta comercial (homologação). O referido equipamento poderá também, a critério da CONTRATANTE, ser utilizado para a carga das imagens a serem posteriormente instaladas nos objetos a serem entregues. O prazo para apresentação da amostra é o mesmo fixado no item 5.2.1.1.

5.2.1.3. Eventuais solicitações de prorrogação de prazo estabelecidos neste item, desde que devidamente justificadas, ficam condicionadas à aceitação por parte do Pregoeiro ou da Defensoria Pública.

5.2.2. O prazo para a avaliação da Amostra/Modelo por parte da Defensoria Pública será de até 05 (cinco) dias a partir do momento do recebimento desta, sendo possíveis prorrogações neste prazo por despacho fundamentado do Pregoeiro ou da Comissão de Recebimento.

5.2.4. Ao Pregoeiro ou à Comissão de Licitação resguarda-se o direito de solicitar apoio técnico de profissional da empresa proponente para a realização do exame ou da avaliação técnica.

5.2.4.1. Nesta hipótese, o técnico designado pela proponente deverá realizar a avaliação da Amostra/Modelo conforme orientações da equipe técnica da Defensoria Pública.

5.2.4.2. O envio da Amostra/Modelo será solicitado exclusivamente do proponente vencedor do item deste Termo de Referência, visando a identificar se os equipamentos descritos na proposta comercial da empresa atendem a todos os requisitos mínimos obrigatórios do Termo de Referência.

5.2.4.3. Caso a proponente apresente para avaliação uma Amostra/Modelo que esteja em conformidade com os requisitos mínimos obrigatórios deste Termo de Referência e com configuração superior à ofertada, a proposta deverá ser retificada para o equipamento apresentado para a avaliação que passará a ser o válido para o certame, caso seja aprovado.

6. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS OBRIGATÓRIAS DOS EQUIPAMENTOS:

O presente documento tem como objetivo guiar, esclarecer e padronizar os procedimentos para realização de mensuração de desempenho do equipamento exigido no processo de aquisição de novos equipamentos do tipo ultrabook.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Indicadores de desempenho:

a) BAPCO SYSmark 2014 SM 2014 Overall Rating mínimo de 923 pontos;

b) Essa relação lista as únicas alterações a serem realizadas sobre as configurações originais do sistema operacional e dos componentes de hardware e software do equipamento. Os passos abaixo devem ser seguidos na íntegra, não sendo aceitos procedimentos diversos, como utilização de “imagens”.

c) O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital.

d) Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou memória.

Procedimentos preliminares:

a) O equipamento de testes deverá possuir a mesma configuração de hardware e com Windows 8 Pro a ser entregue no edital;

b) Logar como administrador;

c) Instalar os drivers na versão mais atual para todos os componentes, dispositivos e periféricos que integram o equipamento, verificando se existe algum conflito no Gerenciador de Dispositivos;

d) Configurar a placa de vídeo para exibição em sua configuração máxima, conforme o tipo de monitor ofertado (1366x768 pixels);

e) Atualizar o Índice de Experiência do MS-Windows 8.1 e imprimir o resultado, que deverá ser entregue juntamente com a proposta técnica;

f) Executar o Softwares de Benchmark (BAPCO), por 3 (três) iterações para os cenários de:

f.1) Office Productivity;

f.2) Media Creation;

f.3) Data/Financial Analysis.

g) O Relatório de Desempenho requerido na Especificação Técnica deverá ser entregue juntamente com a proposta técnica. A média obtida no resultado final de 3 iterações deverá ser de **no mínimo 923 pontos**.

Composição do Relatório do SYSmark 2014, com os Índices:

a) Fabricante e Modelo da BIOS;

b) Modelo da Placa-Mãe;



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- c) Fabricante, Modelo e Clock do Processador;
- d) Quantidade de memória RAM;
- e) Resolução da Tela;
- f) Fabricante, modelo e tamanho do disco rígido.

6.1. Ultrabook/padrão Windows 8 com Tela de no máximo "14" polegadas, mínimo de 4GB de memória RAM e disco rígido de 500GB, com todos os componentes e acessórios, incluindo *softwares* embarcados, com código FINAME/BNDES associado e em conformidade com as seguintes especificações:

6.1.1. Processador

- 6.1.1.1. Mínimo de 1 (um) processador de com frequência de operação interna mínima de 1.8GHz, podendo chegar a 2.9GHz com a tecnologia turbo e 3MB de cache. Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking);

6.1.2. Placa mãe

- 6.1.2.1. Com total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM e Disco Rígido presentes nesta descrição;
- 6.1.2.2. Deverá ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do ultrabook;
- 6.1.2.3. Chip de segurança TPM versão 1.2 (Trusted Platform Module) integrado (o chip deverá fazer parte do projeto original da placa mãe), acompanhado de software desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento para sua implementação e gerenciamento;
- 6.1.2.4. A Placa mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o equipamento a partir de uma imagem (ISO) em um compartilhamento de rede ou CD ou disquete no console de administração, mesmo com o equipamento desligado;
- 6.1.2.5. Permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados, independente do estado do sistema operacional;
- 6.1.2.6. A máquina deverá ter a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora da rede corporativa, conectada na internet e usando NAT. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante;





6.1.3. BIOS

- 6.1.3.1. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante deverá comprovar a compatibilidade com o padrão UEFI através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros.
- 6.1.3.2. A licitante vencedora deverá entregar os equipamentos com o logotipo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul estampado na inicialização da BIOS do equipamento.
- 6.1.3.3. Possuir a capacidade de inventário remoto de Hardware mesmo com o equipamento desligado; Permitir inicialização remota a partir de imagem (iso ou img), CD-ROM ou disquete instalado na console de gerência, com acesso remoto gráfico, e utilização remota do teclado e mouse; Deverá permitir acesso remoto ao sistema operacional através de interface gráfica, com controle remoto do mouse e teclado, independente do suporte de aplicações locais ou estado do sistema operacional; Deverá permitir acesso remoto ao POST (procedimento de inicialização) e BIOS (para leitura e gravação); Permitir todas as funções acima especificadas em rede 802.1x (Microsoft NAP e CISCO 802.1x).
- 6.1.3.4. A interface de configuração deverá possuir opção de exibição no idioma Português do Brasil ou Inglês;
- 6.1.3.5. BIOS do fabricante ou desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento, ou ter diretos (COPYRIGHT) sobre essa BIOS;
- 6.1.3.6. Implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo ultrabook.
- 6.1.3.7. Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador;
- 6.1.3.8. Deverá possuir Leitor de Impressões digitais, com capacidade de substituir as senhas solicitadas no item acima (Power On, Administrador) por uma impressão digital.
- 6.1.3.9. Deverá possuir leitor de cartões do tipo “smart card reader”.
- 6.1.3.10. Deverá conter as seguintes informações:
- 6.1.3.11. Número de série do equipamento;
- 6.1.3.12. Ser passível de captura pelo agente Microsoft System Center Configuration Manegment, onde fará a leitura das informações cadastradas:



6.1.4. Memória RAM

- 6.1.4.1. Deverá ser ofertada memória RAM DDR3 de no mínimo 4GB, um único pente;
- 6.1.4.2. O módulo de memória deverá possuir tecnologia Low Voltage e possuir frequência de 1600Mhz;
- 6.1.4.3. Possibilidade de expansão para no mínimo 8GB, com ou sem substituição dos pentes instalados.

6.1.5. Controladora e Disco Rígido

- 6.1.5.1. Pelo menos uma unidade de disco rígido interna, com as seguintes características:
- 6.1.5.2. Padrão SATA II ou superior;
- 6.1.5.3. Velocidade mínima de 5.400 rotações por minuto ou superior;
- 6.1.5.4. No mínimo 500 GB de capacidade ou superior;
- 6.1.5.5. Conectada à Controladora integrada ao equipamento;
- 6.1.5.6. Suporte a tecnologia SMART II (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology);
- 6.1.5.6.1. Deverá possuir dispositivo sensor de movimentos para Hard Disk ou sensor anti-queda implementado diretamente no disco rígido.

6.1.6. Multimídia

- 6.1.7.1. Interface de som padrão High Definition com microfone integrado e Webcam HD no mínimo 720p.

6.1.7. Interfaces

- 6.1.7.1. Mínimo de 1 (uma) porta HDMI, podendo ser utilizado adaptadores;
- 6.1.7.2. Mínimo de 3 (Três) portas USB versão 3.0, sendo uma porta energizada;
- 6.1.7.3. Mínimo de 1 (um) slot de expansão tipo M2;
- 6.1.7.4. Conexão para dockin Station integrada ao Equipamento, não sendo aceita soluções USB;



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.1.7.5. Entrada\Saída combo para microfone e fones de ouvido estéreo.

6.1.7.6. Bluetooth 4.0 integrado ao equipamento com chave de ativação no gabinete, não será aceito adaptadores externo com taxa de transferência mínima de 3Mbps e área de alcance de até 10 metros.

6.1.8. Controladora de Vídeo e Tela

6.1.8.1. Placa de vídeo dedicada de 1GB ou, caso seja integrada, com suporte à alocação dinâmica de memória;

6.1.8.2. Tela de matriz ativa, iluminada por LED máximo 14”;

6.1.8.3. Resolução (1366x768) com suporte a 16 milhões de cores;

6.1.8.4. Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;

6.1.8.5. Tratamento anti-reflexivo.

6.1.9. Controladora de rede

6.1.9.1. Integrada Ethernet 10/100/1000 com conector RJ45;

6.1.9.2. Módulo wireless 802.11a/g/n com antena interna.

6.1.10. Peso (com bateria)

6.1.10.1. Peso máximo de 1,8Kg, com bateria.

6.1.11. Sistema Operacional

6.1.11.1. Windows® 8.1 Professional 64-Bit instalado com direito de downgrade para o Windows 7 Pro 64-Bit.

6.1.12. Teclado e mouse

6.1.12.1. Padrão ABNT, contendo todos os caracteres da língua portuguesa;

6.1.12.2. Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos e dreno para escoamento do líquido pela base do equipamento;

6.1.12.3. Dispositivo apontador tipo touchpad, com suporte à função multi-toques.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.1.13. Gabinete

6.1.13.1. Na cor preta ou cinza (predominante);

6.1.13.2. Não serão aceitos efeitos de iluminação ou transparências (janelas). A cor do conjunto (teclado, tela e gabinete) deve ser harmoniosa, apresentando a mesma cor ou uma cor predominante, sendo admitido preto ou cinza. Detalhes serão admitidos, desde que discretos, sem descaracterizar a cor predominante;

6.1.13.3. Entrada, integrada no Chassi, para cabo de segurança.

6.1.14. Gerenciamento de Energia

6.1.14.1. Gerenciamento de energia, standby, Suspend-to-Disk, Suspend-to-RAM;

6.1.14.2. Software do mesmo fabricante do equipamento capaz de realizar gerenciamento de consumo de energia/bateria;

6.1.14.3. Certificado Energystar.

6.1.15. Bateria e Adaptador

6.1.15.1. Bateria de Li-Íon ou polímero de lítio com no mínimo 38 Whr com autonomia de no mínimo 6 horas, possuir recurso para carga expressa, ou seja, recarga total da bateria em até 3 horas.

6.1.15.2. Compacto com entrada de 110 a 240V AC (automático) 50/60Hz.

6.1.16. Maleta ou capa para transporte

6.1.16.1. A empresa licitante deverá ofertar em sua proposta, maleta ou capa de couro projetada especificamente para notebooks e ultrabooks com telas de até 14 polegadas, com as seguintes características obrigatórias:

6.1.16.1.1. O material da maleta deve ser obrigatoriamente em couro na cor preta.

6.2. Certificações técnicas

6.2.1. O equipamento deverá possuir conformidade de compatibilidade do equipamento com o sistema operacional embarcado fornecido, ou seja, com a da fabricante Microsoft





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(<https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/>), na categoria System/Desktop, certificação *Windows Logo'd Product List* para Windows 7 e Windows 8.1x64;

6.2.2. O computador deverá ser compatível com o Sistema Operacional Linux, podendo ser Ubuntu, Suse ou Red Hat, comprovado através de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do Sistema Operacional;

6.2.3. O fabricante dos ultrabooks deve fazer parte da organização DMTF como board member ou leadership member, sendo que a comprovação se fará por intermédio do site da DMTF: <http://www.dmtf.org/about/list>.

6.3. Comprovações Técnicas:

6.3.1. Declaração atestando que o proponente está autorizado pelo fabricante a comercializar os equipamentos ofertados. Caso a empresa licitante seja o próprio fabricante, excluem-se as exigências com relação à declaração, conforme descrito no Anexo II – Relação de Documentos;

6.3.2. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme descrito no Anexo II – Relação de Documentos;

6.3.3. Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos;

6.3.4. Não serão aceitos equipamentos com peso superior ao exigido no item 6.1.10, sob pena de, caso ofertados, a empresa ofertante ser desclassificada sumariamente.

6.4. Dos Requisitos e Selos de Sustentabilidade e Conformidade Ambiental:

6.4.1. O modelo de ultrabook ofertado deverá atender às exigências contidas na Portaria n.º 170/2012 do INMETRO, ou;

6.4.2. Possuir registro no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção Ambiental (EPA), na categoria Gold, no site: <http://www.epeat.net>.

6.5. Demais requisitos e disposições:

6.5.1. Os equipamentos e acessórios ofertados deverão ser do mesmo fabricante, não sendo aceito em nenhuma hipótese a montagem de equipamentos (Observar que o código



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FINAME/BNDES deve ser do mesmo fabricante). No caso da oferta em regime de OEM (*Original Equipment Manufacturer*), este deverá ser comprovado através de apresentação de documento emitido pelo fabricante dos ultrabooks;

6.5.2. Todos os equipamentos ofertados, acessórios e periféricos deverão possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;

6.5.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;

6.5.4. Será obrigatório, sob pena de desclassificação da proposta, a comprovação de todas as especificações exigidas no edital, através de certificados, manuais técnicos, catálogos de produtos, folders e/ou demais literaturas técnicas editadas pelo fabricante.

6.5.4.1. A comprovação requerida deverá demonstrar todas as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia ótica, mouse, teclado e monitor (vídeo), incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e *upgrades*.

6.5.4.2. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios do fabricante na Internet, em que conste o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente, que poderá agregá-las da forma que entender conveniente.

6.5.5. O fabricante do ultrabook deverá possuir serviço de carregamento de imagens em fábrica. A imagem padrão será a configuração básica do equipamento contendo todos os utilitários e aplicativos de uso da CONTRATANTE.

6.5.6. O fabricante do equipamento deverá garantir que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação durante a validade do certame. Sendo permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, pelo mesmo preço, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto;

6.5.7. Devem acompanhar os equipamentos tanto o Manual de instalação/configuração quanto o CD/DVD com sua completa documentação técnica.

7. GARANTIA DOS OBJETOS:

7.1. Garantia total mínima de 03 (três) anos a ser prestada diretamente pelo fabricante dos equipamentos, com atendimento *on-site* e telefônico, para todos os componentes e peças, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos. Deve ser informado *link* (URL) de *site* na Internet



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

com opção para consulta da garantia através de número de série ou etiqueta de serviço do equipamento proposto, além de opção para realizar diagnóstico remoto on-line (processador, memória e disco);

7.2. O período de garantia de cada produto passará a contar a partir da Assinatura do seu Termo de Recebimento Definitivo a ser expedido pela CONTRATANTE.

7.2.1. A movimentação dos produtos entre Unidades Administrativas da CONTRATANTE efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

7.2.2. A garantia e a assistência técnica serão prestadas pela CONTRATADA, mediante chamado feito pela CONTRATANTE, no horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, e serão atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para comarcas da capital e região metropolitana e de 72 (setenta e duas) horas úteis para comarcas do interior do estado, contadas da data e hora em que se verificar a solicitação, devendo o atendimento ser realizado no local onde se encontra o equipamento, em horário comercial.

7.2.3. Os locais de atendimento, no montante de 170 Unidades Administrativas, encontram-se disponibilizados na página eletrônica da Defensoria Pública do Estado (<http://www.defensoria.rs.gov.br/lista/411/plantoes-e-locais-de-atendimento>), onde se encontram instaladas as Comarcas e as Unidades de Atendimento ao Assistido. Para efeitos de prestação de assistência deverá ser sempre considerada a classificação oficial mais atualizada divulgada no sítio da Defensoria Pública.

7.2.4. A CONTRATADA deverá solucionar o problema descrito no chamado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis a contar da identificação do defeito.

7.2.5. Caso o equipamento ou algum de seus componentes tenha que ser retirado do local ou o tempo de reparo seja superior aos estabelecidos neste Instrumento, a CONTRATADA deverá realizar a desinstalação do equipamento ou componente(s) e substituí-lo, no ato, por outro com a mesma ou superior configuração, plenamente instalado, enquanto perdurar o conserto. Fica vedado, para esse fim e a qualquer título, a substituição por equipamento pertencente ao patrimônio da CONTRATANTE.

7.2.6. A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para a contratante. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto.

7.3. O fabricante ou a empresa licitante deverá disponibilizar central de atendimento através de DDG 0800, gratuito, durante todo o período de garantia, para a abertura de chamados técnicos e para dúvidas sobre os equipamentos ofertados.

7.4. Deve ser informado *link* (URL) de *site* na Internet com informações para suporte tais como: guia de instalação, informações técnicas e atualização de *drivers* e/ou utilitários, específicos para o modelo ofertado.

7.5. Serão aplicadas as multas previstas em edital pela não observância dos prazos aqui estabelecidos.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

8.1. O licitante vencedor deverá realizar a entrega dos equipamentos, em uma única oportunidade, em até 35 (trinta e cinco) dias corridos, a contar da solicitação expressa (Autorização de Fornecimento de Material - AFM) da CONTRATANTE, no Centro de Distribuição de Logística (CDL) da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Câncio Gomes, n° 241, Bairro Floresta, CEP 90.220-160, Porto Alegre, horário de funcionamento das 9:00 h às 12:00h e 13:00h às 18:00h, Fone (51) 3225-4641.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Obedecer rigorosamente às especificações do objeto constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo os prazos estabelecidos;

9.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos até as dependências da CONTRATANTE, como também pelas despesas a eles inerentes.

9.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos, de fabricação nacional ou que atenda o índice de nacionalização estabelecido pelo BNDES e de primeira qualidade.

9.4. Responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasione à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da execução do contrato, por atos comissivos e omissivos praticados por seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela CONTRATANTE.

9.4.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta se submeterá às sanções e as demais penalidades constantes do Instrumento Convocatório.

9.5 Atender prontamente todas as recomendações da CONTRATANTE, que visem a regular execução do Contrato.

9.6. Exigir dos seus empregados, quando em serviço eventual nas dependências da Defensoria Pública e suas Unidades Descentralizadas, o uso obrigatório de uniformes e crachás de identificação.

9.7. Fornecer equipamentos novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estejam fora de linha de fabricação, pelo menos, durante a execução do certame, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados;

9.8. Fornecer em até 3 (três) dias úteis a contar da data da assinatura do Contrato, 01 (um) equipamento modelo, idêntico em todas as especificações ao modelo que será fornecido, para que a CONTRATANTE possa iniciar o processo de elaboração da imagem de disco padrão contendo



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

sistemas operacionais, software e aplicativos necessários ao correto funcionamento das estações de trabalho em seu ambiente operacional;

9.8.1. A Contratante devolverá o equipamento, em igual prazo, com a configuração desejada para a geração da imagem.

9.8.1.1. A Contratada deverá retirar, a pedido da Administração, o equipamento para a devida replicação das imagens nos demais computadores.

9.8.2. No prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento do equipamento, deverá entregar à Defensoria a imagem gerada para aprovação final.

9.9. Quando solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá replicar a imagem do disco rígido do equipamento configurado nos termos do item anterior, em todos os outros equipamentos a serem posteriormente entregues;

9.10. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento do *software* cotado;

9.11. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos e também na compatibilidade com *software* de terceiros;

9.12. Entregar, no local determinado pelo CONTRATANTE na Autorização de Fornecimento de Material (AFM), os equipamentos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

9.13. Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos no local onde estiver instalado, na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.13.1. O cumprimento da garantia envolverá, além do reparo, a substituição dos materiais e equipamentos que apresentarem defeitos durante o período de garantia, sem ônus para o CONTRATANTE.

9.14. Garantir a reposição de peças pelo período da garantia, na forma estabelecida neste Termo de Referência.

9.15. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos equipamentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.16. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

9.17. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9.18. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o a execução do contrato, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os materiais e equipamentos empregados que julgar inadequado;

9.19. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

9.20. Aprovar a conexão ou instalação, nos equipamentos, de produtos de *hardware*, externos ou internos, e/ou de *software* de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique em danos físicos ao equipamento e não constitua perda da vigência da Garantia prevista no presente Termo de referência;

9.21. Manter, durante a execução do Contrato, equipe técnica composta por: profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para prestação dos serviços;

9.22. Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

9.23. Na data da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá indicar, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais, Centros de Atendimento Técnico, autorizado pelo fabricante (comprovado por meio de documentação específica), que prestarão assistência técnica nos termos deste Termo de Referência;

9.24. Substituir os materiais e equipamentos, uma vez vetados, ou os que apresentarem defeitos, decorrentes da entrega prevista no item 8 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a CONTRATANTE.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, efetuando rigoroso controle de qualidade dos produtos entregues, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas e registrando as eventuais ocorrências irregulares;

10.2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;

10.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.5. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada, nos termos do previsto no item 10.1;

10.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento devido pela aquisição pretendida nas datas e prazos estipulados contratualmente, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências das condições e preços pactuados no Contrato;

10.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

10.8. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

10.9. Preencher e enviar a Autorização de Fornecimento de Material (AFM) de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

10.10. Informar à CONTRATADA, dentro do período de garantia, quando necessário, os novos locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades administrativas da CONTRATANTE, não informadas neste Termo de Referência;

10.11. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso, operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, o produto não tenha apresentado defeitos;

10.12. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos, objetos deste Termo de Referência.

11. RESULTADO ESPERADO

Entrega dos equipamentos no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12. METODOLOGIA DE TRABALHO

Os equipamentos serão adquiridos mediante processo licitatório, nos termos da legislação nacional vigente em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e em consonância com as normas e diretrizes estabelecidas no **Programa de Modernização e Fortalecimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul**, a ser financiado com recursos do **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES**, mediante operação de crédito interno do Estado.

13. RECURSOS E A FONTE

Rua Sete de Setembro, n.666.
Centro – Porto Alegre – RS
Brasil – Cep. 90.010-190
Telefone: (51) 32112233



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os recursos orçamentários são oriundos do Contrato de Empréstimo firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, desta forma, as despesas com a contratação correrão a conta das dotações orçamentárias específicas, para o corrente exercício, conforme rubrica própria.

14. TERMOS CONTRATUAIS

14.1. Período de Execução

14.1.1. Entrega dos equipamentos no prazo fixado na minuta contratual e na forma prevista no item **8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS** deste Termo de Referência.

14.2. Formas de pagamento

14.2.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em parcelas, através de Nota Fiscal emitida pela mesma, sendo cada parcela liquidada conforme a entrega do objeto licitado, após expressa solicitação da CONTRATANTE.

14.2.2. As notas fiscais e as faturas devem ser apresentadas no ato da entrega parcelada dos objetos que serão analisados e aprovados. As notas fiscais e as faturas devem ser atestadas por funcionários da CONTRATANTE designados para este fim.

14.2.3. Considera-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem ou de parcela deste, bem como qualquer outro evento contratual, cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança (art. 40, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93).

14.2.4. O pagamento será efetuado no prazo estabelecido na minuta contratual, contados do recebimento do objeto contratado.

14.2.5 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

14.2.6. O pagamento ficará condicionado à prova de regularidade fiscal nos termos da legislação vigente.

15. DA PROPOSTA DE PREÇO

15.1. A proposta de preço ajustada ao valor do lance das proponentes deverá seguir a forma definida no Instrumento Convocatório e neste Termo de Referência, contendo, ainda, o seguinte:

15.1.1. Os termos de garantia aos objetos ofertados, em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

15.1.2. Concordância com demais termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo as obrigações da CONTRATANTE, das condições de entrega do objeto, e demonstrar estar ciente das sanções administrativas em decorrência de aplicação de Garantia do Produto ou por descumprimento das demais cláusulas fixadas no Anexo I - Termo de Referência, ou, mesmo na Minuta Contratual.

15.1.3. Apresentação dos demonstrativos de Preço Total e de Preços Unitários, na forma prevista no Modelo de Proposta Comercial.

15.1.4. Deverá ser anexada a descrição e característica técnica do(s) produto(s), a comprovação dos requisitos exigidos e a garantia e assistência técnica que serão fornecidos, em conformidade com o disposto no Anexo I – Termo de Referência, especialmente no tocante à garantia do objeto.

15.1.5. Somente serão aceitas propostas das quantidades totais para lote ofertado.

15.1.6. O valor apresentado deverá contemplar todos os custos inerentes à contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei.

15.1.7. O licitante deverá descrever, em sua proposta, eventuais termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.

15.2. A proponente, a critério do Pregoeiro, poderá ser arguida quanto à formação de sua proposta comercial, objetivando esclarecer ou detalhar os preços, as especificações dos produtos e as condições de fornecimento.

16. GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

Pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Até a data de início de entrega da primeira parcela dos equipamentos, a Contratada deverá prestar garantia por uma das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, correspondente a **5%** (cinco) por cento do valor total do contrato atualizado.

17.1.1. A garantia de que trata o item 8 deverá se estender ao longo de toda a vigência do contrato, devendo ser liberada após o término da vigência do prazo de garantia e assistência técnica.

17.2. Caso a garantia prestada seja de prazo inferior à vigência do Contrato, esta deverá ser prorrogada até o prazo final da contratação.

17.3. Sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, a garantia reverterá à Defensoria Pública, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da Contratada.

17.4. A Defensoria Pública reserva-se o direito de reter e/ou executar a garantia, bem como





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dela descontar as importâncias necessárias a reparar qualquer dano eventualmente causado por seus empregados, bem como nas hipóteses legais.

18. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

18.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão realizados por fiscais do CONTRATANTE e pelo gestor do contrato, especialmente designados pelo responsável do órgão, devendo ser comunicada à CONTRATADA as eventuais ocorrências apuradas;

18.2. Em se tratado de um certame para a aquisição de bens de pronta entrega dispensasse a assinatura de Termos de Sigilo e Responsabilidade;

18.3. A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA qualquer tipo de informação que seja necessária para o correto cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência.

19. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome do responsável técnico: Cristiano Dorneles Pereira

Função: Coordenador da Unidade de Redes e Infraestrutura

Órgão: Defensoria Pública do Estado

Endereço: Rua Sete de Setembro n.º 666, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

Telefone: (51) 3210-9338

Porto Alegre, 28 de julho de 2015.

Responsável técnico





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

- a) cópia do registro na Junta Comercial da Firma (Empresário Individual); Estatuto Social e Última Ata de Eleição dos Administradores, devidamente publicada (Sociedade Anônima); Contrato Social e alterações registradas na Junta Comercial (Sociedade Empresária Limitada);
- b) enquadramento como microempresa – ME/EPP, autenticada pela Junta Comercial, se for o caso;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- d) alvará de localização e funcionamento em vigor na data de sua apresentação expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da matriz da Pessoa Jurídica ou das filiais que pretendam promover o faturamento e a entrega dos materiais;
- e) cópia do CPF e documento oficial, do representante da empresa e do usuário responsável;
- f) cópia do CNPJ da empresa;
- g) procuração comprovando poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, caso o responsável não esteja contemplado no Contrato Social ou Estatuto Social;
- h) termo de liberação de senha eletrônica;
- i) endereço eletrônico na INTERNET, para contato com o pregoeiro.

2. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da licitante;





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- e) regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- h) Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes emitida pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, nos termos do Decreto Estadual n.º 36.601/96, exceto para as ME e EPP;
- h.1) Caso a empresa não possua o Certificado acima, deverá apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, acompanhado do Anexo II – Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante - ACF, preenchido nos termos do Decreto Estadual n.º 36.601/96.
- h.1.1.) O supracitado Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar publicados em Diário Oficial;
- h.1.2) Caso não haja publicação em Diário Oficial, deverão ser juntadas cópias do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis registradas no Livro Diário, acompanhadas dos respectivos Termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial.
- h.2) O critério de avaliação da capacidade financeira será o estabelecido no Decreto Estadual n.º 36.601/96.
- i) comprovação, por meio de Balanço Patrimonial do último exercício social, de que possui capital social integralizado ou patrimônio líquido, no mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total a ser contratado;
- j) cópia do enquadramento como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP autenticada pela Junta Comercial, se for o caso;
- k) declaração, firmada por pessoa legalmente habilitada, com identificação do RG e CPF, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos - Anexo IV – Modelo de Declaração de Não Emprego de Menor;
- l) declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, exigível somente em caso positivo, ficando sujeito às penalidades cabíveis no caso de omissão, conforme modelo Anexo V;
- m) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- n) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove:





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

n.1) fornecimento de ultrabooks, com características compatíveis com as contidas em sua proposta e especificadas no Termo de Referência, em quantidade não inferior a 50% do montante previsto pela Administração;

n.2) fornecimento de garantia e assistência técnica, modalidade “*on-site*”, com características compatíveis e quantidades não inferiores a 50% do montante requisitado pela Defensoria Pública.

n.2.1) caso a licitante vencedora não seja a fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar comprovação de qualificação técnica do fabricante.

n.2.2) Admitir-se-á a soma de atestados para a comprovação da aptidão no desempenho da atividade.

o) Declaração de que a licitante não oferta produtos contendo materiais perigosos, conforme modelo integrante do Anexo VIII – Declaração de Não Utilização de Substâncias Perigosas;

p) Certificação de compatibilidade do equipamento com o sistema operacional embarcado fornecido, ou seja, com a da fabricante Microsoft (<https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/>), na categoria System/Desktop, certificação *Windows Logo' d Product List* para Windows 7 e Windows 8.1x64;

q) Certificação de compatibilidade técnica do Sistema Operacional embarcado no Ultrabook, de que seja compatível com o Sistema Operacional Linux, podendo ser Ubuntu, Suse ou Red Hat;

r) Certificação de que o fabricante dos equipamentos faz parte da organização DMTF como board member ou leadership member, sendo que a comprovação se fará por intermédio do site da DMTF: <http://www.dmtf.org/about/list>;

s) Declaração atestando que o proponente está autorizado pelo fabricante a comercializar os equipamentos ofertados, em especial a garantia “*on site*” e assistência técnica pelo período de 03 (três) anos. Caso a empresa licitante seja o próprio fabricante, excluem-se as exigências com relação à declaração;

t) Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de *hardware* e *software* ofertado, periféricos internos e *drivers* de instalação atualizados e disponíveis para *download* a partir do n.º de série dos mesmos;

u) Comprovação de que o modelo de ultrabook ofertado, atende às exigências contidas na Portaria n.º 170/2012 do INMETRO, ou que possui registro no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção Ambiental (EPA), na categoria Gold;

v) Comprovação de que o equipamento ofertado possua indicador de desempenho, de no mínimo 923 pontos, conforme BAPCO SYSmark 2014 SM 2014 Overall.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº 24/2015

Expediente nº 2740-30.00/15-9

Contrato celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 666, inscrita no CNPJ sob o nº 74.704.636/0001-50, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado, Dr. NILTON LEONEL ARNECKE MARIA, inscrito no CPF sob nº 708.922.370-15, doravante denominado **CONTRATANTE**,

_____, com sede na _____, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº _____, representada neste ato por seu Sócio-Administrador, Sr. _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número _____, respectivamente, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Estadual nº 13.191/2009, subsidiada pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 11.389/1999, Lei Estadual nº 13.706/2011, Decreto Estadual nº 42.020/2002, Decreto Estadual nº 42.250/2003, Decreto Estadual nº 42.434/2003, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 480 (quatrocentos e oitenta) computadores portáteis, do tipo *ultrabook*, com garantia de funcionamento *on-site* pelo período de 03 (três) anos, com códigos FINAME/BNDES associado n.º _____, em regime de execução indireta, tipo menor preço, conforme as Especificações Técnicas constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2015, nos anexos, bem como na Proposta Comercial da CONTRATADA.

1.2. A presente contratação integra o Projeto de Modernização Institucional da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, financiado com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço total para o presente ajuste é de R\$ (.....), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo:

a) Fornecimento de 480 *ultrabooks*: R\$ _____

2.2. O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 30.01

Instrumento de Programação: 5896

Elemento: 4.4.90.52

Recurso: 0307 e/ou 6011

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito contra Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida com CNPJ da contratada, na Diretoria de Finanças, situada na Rua Sete de Setembro n° 666, 5° andar, nesta Capital, contado do recebimento dos equipamentos.

4.2. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal, exceto nos documentos de regularidade fiscal da União, quando a emissão é válida para todos os estabelecimentos da empresa, matriz e filiais. Se o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, deverá ser apresentada certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, independente da localização da sede ou filial do licitante.

4.3. A CONTRATADA não poderá protocolizar a nota fiscal ou nota fiscal fatura antes do recebimento definitivo do objeto por parte do CONTRATANTE.

4.4. No caso do objeto ser beneficiado por isenção de ICMS com fundamento no inciso CXX, art.9° do Decreto Estadual n.º 37.699/1997, a CONTRATADA deverá fazer a indicação do valor do





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

desconto e do respectivo número do empenho no documento fiscal, conforme nota 03, inciso CXX, art. 9º do mesmo Decreto.

4.5. Para fins de recebimento de valores, conforme Instrução Normativa do Tesouro do Estado n.º 01/2015, a empresa deverá possuir conta corrente bancária cadastrada junto ao Sistema de Finanças Públicas do Estado.

4.6. Não será admitido qualquer tipo de reajuste no decorrer do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO

5.1. Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo Índice Geral de Preços – Mercado/IGP-M.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

6.1. As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente à de 0,033% por dia de antecipação sobre o valor do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

7.1. O prazo para o fornecimento, a forma e o local de entrega dos objetos do contrato por parte da CONTRATADA deverá estar em consonância com o estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência contratual para o fornecimento dos computadores portáteis, do tipo *ultrabook*, será de 12 (doze) meses a contar da publicação de extrato de súmula no Diário Oficial do Estado.

8.2. O prazo de vigência contratual para garantia e assistência técnica dos equipamentos fornecidos será de 03 (três) anos a contar do recebimento definitivo dos equipamentos.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Garantia total mínima dos equipamentos de 03 (três) anos, com atendimento *on-site* para todos os componentes e peças, a contar do recebimento definitivo dos mesmos.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9.1.1. A prestação de garantia e assistência técnica se dará na forma definida no Anexo I – Termo de Referência.

9.1.2. O descumprimento dos prazos para a assistência técnica ensejará à CONTRATADA as sanções previstas no Instrumento Convocatório e Anexos.

9.1.3. O cumprimento da garantia envolverá, além do reparo, a substituição dos materiais e equipamentos que apresentarem defeitos durante o período de garantia, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.1.4. Não fazem parte da garantia problemas provenientes de operação ou manuseio indevidos, conforme especificado no manual técnico do produto fornecido pelo fabricante, desde que devidamente comprovados pela CONTRATADA e com a anuência do CONTRATANTE.

9.1.5. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será contado a partir do recebimento definitivo do objeto pelas respectivas Unidades da CONTRATANTE.

9.1.6. Os equipamentos em garantia deverão estar permanentemente em perfeitas condições de uso, seja mediante reparos ou substituições de peças e componentes ou do equipamento completo.

9.1.7. A garantia e a assistência técnica dos equipamentos consistem de:

9.1.7.1. Reparos *in loco* ou em laboratório, quando o conserto não puder ser comprovadamente realizado nas instalações da CONTRATANTE; das eventuais falhas ocorridas, mediante a substituição de peças e/ou componentes que se apresentem defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos. Em casos de defeitos insanáveis com substituições de peças, deverá ser realizada a substituição de equipamentos completos.

9.1.8.2. Suporte telefônico mediante o uso de Central de Atendimento – DDG 0800 – gratuito.

9.1.8. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais e de primeiro uso, homologados pelo fabricante do equipamento, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela CONTRATANTE.

9.1.9. A CONTRATANTE reserva-se o direito de remanejar os equipamentos adquiridos para quaisquer outras de suas Unidades administrativas, sem que de tal fato decorra a perda ou prejuízo da garantia.

9.1.10. Aplicar-se-á subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DEZ – DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

10.1. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, na exata compreensão do Anexo I - Termo de Referência, com a devida documentação legal, no prazo, quantitativo, local e na forma prevista no mencionado Anexo.





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.2. O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e deste instrumento, comprovado por meio de Ata ou atestado de recebimento por Comissão ou por representante do órgão requisitante, com a devida identificação do servidor por nome, número de matrícula, cargo/função, será recebido:

a) provisoriamente, quando necessária verificação posterior da conformidade do bem com a especificação;

b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10.2.1. O Recebimento Provisório do equipamento, consoante a disposição anterior, consiste na verificação de que o volume de equipamentos corresponde ao que foi adquirido e se os equipamentos foram entregues completos, sem avaria aparente e na quantidade correta constante da Nota Fiscal.

10.2.2. O Recebimento Definitivo do equipamento, consoante a disposição anterior, consiste na verificação de que os equipamentos estão funcionando adequadamente.

10.2.3. Para o recebimento e entrega dos materiais será permitida a assistência de terceiros.

10.3. O equipamento a ser fornecido pela CONTRATADA, deverá obrigatoriamente ser o mesmo homologado formalmente pela equipe técnica, possuindo as mesmas características técnicas e desempenho constantes no Relatório de Homologação. Em caso de divergências, nova homologação técnica deverá ser realizada, não interferindo no prazo de entrega dos equipamentos. Não poderão ser aceitos equipamentos sem que tenha havido previamente a devida homologação técnica do equipamento por parte da equipe técnica.

10.4. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

10.5. Caso não esteja de acordo com o exigido no Edital, o objeto será devolvido à CONTRATADA, que deverá providenciar sua substituição, conforme Lei Federal nº 8.078/90, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a CONTRATANTE, nas condições expostas no Termo de Referência.

10.6. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

10.7. Pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional, devidamente justificado e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA, em conformidade com o Art. 57, §1º, da Lei



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Federal nº 8.666/1993.

10.8. Em caso de recusa por parte da CONTRATANTE do equipamento, por motivo de dano ou violação de embalagem, a chefia da Unidade receptora, ou o responsável designado para a recepção do equipamento, deverá informar imediatamente sobre o ocorrido ao Gestor do Contrato e à empresa contratada, por correio eletrônico ou FAX.

CLÁUSULA ONZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Dos Direitos

11.1.1. Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

11.1.2. Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

11.2. Das Obrigações

11.2.1. Da CONTRATANTE:

a) receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, efetuando rigoroso controle de qualidade nos computadores, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas e registrando as eventuais ocorrências irregulares;

b) informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

c) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;

d) comunicar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

e) comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

f) liquidar o empenho e efetuar o pagamento devido pela aquisição pretendida nas datas e prazos estipulados contratualmente, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências das condições e preço pactuados no Contrato;

g) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

h) vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

i) assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso, operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, o objeto não tenha apresentado defeitos.

11.2.2. Da CONTRATADA:

a) obedecer rigorosamente às especificações do objeto constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo os prazos estabelecidos;

b) responsabilizar-se pelo transporte dos computadores até as dependências da CONTRATANTE, como também pelas despesas a eles inerentes;

c) responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais ofertados, que deverão ser novos, de fabricação nacional ou que atenda o índice de nacionalização estabelecido pelo BNDES e de primeira qualidade;

d) responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasione à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da execução do contrato, por atos comissivos e omissivos praticados por seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela CONTRATANTE;

e) apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta se submeterá às sanções e as demais penalidades constantes no Instrumento Convocatório e legislação vigente;

f) atender prontamente todas as recomendações da CONTRATANTE, que visem a regular execução do Contrato.

g) fornecer equipamentos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estejam fora de linha de fabricação, pelo menos, durante a execução do certame, de maneira a não prejudicar a execução do objeto ora contratado;

h) prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento do veículo cotado;

i) o cumprimento da garantia envolverá, além do reparo, a substituição dos materiais/peças e equipamentos que apresentarem defeitos durante o período de garantia, sem ônus para o CONTRATANTE.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

j) garantir a reposição de peças pelo período da garantia, na forma estabelecida neste Termo de Referência.

k) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos equipamentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

l) indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

m) atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

n) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

o) manter, durante a execução do Contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para com o objeto licitado;

p) emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

q) demais obrigações ou direitos concernentes ao ajuste encontram-se fixadas no Edital, no Anexo I – Termo de Referência, e na legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Até a data de início de entrega da primeira parcela dos equipamentos, a Contratada deverá prestar garantia por uma das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, correspondente a **5%** (cinco) por cento do valor total do contrato atualizado.

12.1.2. A garantia de que trata o item 12.1 deverá se estender ao longo de toda a vigência do contrato, devendo ser liberada após o término da vigência do prazo de garantia e assistência técnica.

12.2. Caso a garantia prestada seja de prazo inferior à vigência do Contrato, esta deverá ser prorrogada até o prazo final da contratação.

12.3. Sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, a garantia reverterá à Defensoria Pública, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da Contratada.

12.4. A Defensoria Pública reserva-se o direito de reter e/ou executar a garantia, bem como dela descontar as importâncias necessárias a reparar qualquer dano eventualmente causado por seus empregados, bem como nas hipóteses legais.





CLÁUSULA TREZE – DAS PENALIDADES E MULTAS

13.1. No caso de infringência aos regramentos posteriores a licitação, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pela CONTRATADA, ser-lhe-ão aplicadas penalidades, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 28 da Lei Estadual nº 13.191/2009, bem como Decreto Estadual nº 42.250/2003, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados.

13.1.1. **Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;

13.1.2. **Multas** sobre o valor total atualizado do Contrato:

a) entrega dos equipamentos fora do prazo estipulado neste edital: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor total do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias, sendo que após este prazo, poderá haver rescisão contratual;

b) por descumprimento, sem justificativa, do prazo para solução de problemas (item 7 do Termo de Referência), durante o período de garantia e assistência técnica, será aplicada multa após o término do prazo máximo previsto: 1% (um por cento) do valor do equipamento não atendido, por dia de atraso;

c) descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, inexecução parcial, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado: 5% (cinco por cento) do total do contrato;

d) inexecução total do acordo: 10% (dez por cento) do total do contrato;

e) atraso da empresa na retirada do material rejeitado, após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de comunicação da recusa: 1% (um por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso.

13.1.2.1. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

13.1.2.2. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento), sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão do fornecimento.

13.1.3. **Suspensão**, sendo descredenciado e ficando impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o licitante que:

a) inexecutar totalmente o contrato;

b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

c) falhar ou fraudar na execução da entrega do bem;

d) comportar-se de modo inidôneo;



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- e) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- f) apresentar documentação falsa exigida no certame.

13.1.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, feita pelo Defensor Público-Geral do Estado:

- a) não reabilitação da situação de suspensão, além do integral ressarcimento à administração estadual pelos prejuízos causados e o cumprimento de pena ou sua absolvição, se for o caso, de acordo com o descrito no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso II do § 2º do art. 8º do Decreto nº 42.250/03.
- b) condenação definitiva por prática, por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos em razão de contratos regidos pela Lei nº 8.666/93;
- c) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) a empresa demonstrar que não possui idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude dos atos ilícitos praticados.

13.2. Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista.

13.3. Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da abertura de vista.

13.4. Das penalidades de que trata este item cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

13.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não terá caráter compensatório.

13.6. As multas deverão ser recolhidas, através de guia de arrecadação, Código 330, conforme disposto no Decreto nº 46.566/2009, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação do CONTRATADO, podendo a CONTRATANTE descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença;

13.7. A aplicação de sanções não exime o fornecedor da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha a causar ao Estado;

13.8. A critério da CONTRATANTE, as multas também poderão ser descontadas das garantias de fornecimento apresentadas pela CONTRATADA.





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO

14.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato dará ensejo a sua rescisão e acarretará as consequências previstas neste Instrumento e na legislação pertinente, bem como nos seguintes casos:

14.1.1. por mútuo consenso, a qualquer tempo;

14.1.2. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINZE – DA EFICÁCIA

15.1. O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada à respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, designado pela autoridade competente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato e de tudo dará ciência à CONTRATADA, conforme art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993.

16.1.1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.1.2. O gestor do Contrato ou a Comissão, constituída na forma do art. 15, §8º, da Lei Federal n.º 8.666/93, podem sustar qualquer entrega que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

16.1.3. No que se refere ao disposto neste Contrato, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal n.º 8.078/90.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A CONTRATADA declara, expressamente, que tem pleno conhecimento do objeto deste contrato, bem como do seu regime de fornecimento e das condições de garantia e assistência técnica.

17.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto.

17.3. Qualquer tolerância do CONTRATANTE, quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

17.4. Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

17.5. E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Local e data.

Contratante

Contratada

Testemunhas: _____





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Ref.: Pregão Eletrônico n.º ____/2015

....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no Edital e no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2015.

.....

Assinatura Responsável





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico n.º ____/2015

....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

_____, _____ de _____ de 2015.

.....

Assinatura Responsável





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

Rua Sete de Setembro, 666

CNPJ – 74.704.636/0001-50

Inscrição Estadual: ISENTA

Telefone: (51) 3211-2233

Unidade de Materiais: (51) 3225-4641

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e OS nº 2/2013 DPE/RS

Processo:

Nota de Empenho:

Data do Empenho:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

UF:

Fone:

Preposto da Empresa:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNID	QUANT	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL

N.ITENS	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PRAZO DE ENTREGA	SUBTOTAL
XX	XX dias após entrega da mercadoria	xx Dias após dd/mm/aaaa	TOTAL

Recebimento de Mercadorias:

09:00-12:00/13:00-18:00-Seg a Sex

Fiscal DPE:

Assistência Técnica:

Garantia: 03 anos

Local de entrega

Rua Cância Gomes, 241
Porto Alegre

(51) 3225-4641

ATENÇÃO: As mercadorias somente serão recebidas mediante a apresentação da Nota Fiscal. As Notas Fiscais não poderão conter mercadorias de processos diferentes. Os objetos serão recebidos provisoriamente cfe. Art.73 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, ____/____/2015

Ciente em

____/____/____

Flávio Henriques Fulginiti
Diretor-Geral

Responsável da
Empresa

CONTRATAÇÃO SUBMETIDA AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02 E LEI ESTADUAL Nº 13.179/2009.

Rua Sete de Setembro, n.666.
Centro – Porto Alegre – RS
Brasil – Cep. 90.010-190
Telefone: (51) 32112233



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
A/C: Senhor Pregoeiro.

Pregão Eletrônico n.º 24/2015

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para o fornecimento de 480 (quatrocentos e oitenta) computadores portáteis, do tipo *ultrabook*, marca _____ e modelo _____, com garantia de funcionamento on-site pelo período mínimo de 03 (três) anos, visando atender as demandas desta Instituição, nos termos do Edital e da Planilha abaixo:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE LANCES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO <i>(Marca, modelo, especificações)</i>	QTD.	COD. FINAME	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<i>1</i>	<i>1</i>	Ultrabook/padrão Windows 8 com Tela de no máximo "14" polegadas, mínimo de 4GB de memória RAM e disco rígido de 500GB + garantia.	480			
					VALOR TOTAL DA PROPOSTA	

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos equipamentos, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos que os objetos ofertados são novos, atendem os requisitos de sustentabilidade ambiental exigidos e o respectivo cadastro no FINAME (BNDES).

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias, contados da data de abertura do Pregão n.º ____/2015. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Declaramos total concordância a todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2015 e seus Anexos. (Obs: A concordância aqui referida entende-se como conhecimento de todas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e Anexos, em especial das obrigações da Contratada, das condições de entrega do objeto, das condições de garantia, do envio da Amostra/Modelo, da replicação de imagens e ciência das sanções administrativas em decorrência do descumprimento cláusulas fixadas no Anexo I - Termo de Referência.

O prazo de garantia dos equipamentos é de 03 (três) anos e será prestada na forma e no prazo estabelecido no Anexo I – Item 7 – Garantia e Assistência Técnica.

Anexamos à presente, para fins de comprovação dos requisitos e especificações, todos os documentos inerentes às características do equipamento ofertado, com vistas a atender as condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência** do Edital em comento, em especial, aos seguintes itens: (Obs.: A comprovação aqui referida entende-se como obrigação da proponente em informar e demonstrar todos os requisitos e especificações solicitadas para os objetos, ciente de que a não comprovação ensejará desatendimento ao termos previstos no Instrumento Convocatório e consequente desclassificação da proposta):

1. comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware/software ofertada, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos;
2. comprovação de certificação do equipamento Windows Logo' d Product List para Windows 7 e Windows 8.1x640 na página de compatibilidade da Microsoft (<https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/>), categoria System/Desktop;
3. comprovação de que os equipamentos fazem parte da organização DMTF como board member ou leadership member, conforme site da DMTF: <http://www.dmtf.org/about/list>;
4. comprovação de que o(s) modelo(s) de microcomputador(es) ofertado(s), assim como o monitor de vídeo atendem às exigências contidas na Portaria n.º 170/2012 do INMETRO, ou que possuem registro no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção Ambiental (EPA), na categoria Gold, no site: <http://www.epeat.net>.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo, enviar as amostras/modelos no prazo estabelecido (caso requisitado) e entregar os objetos no local determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	CNPJ:	
Endereço:	Tel/Fax:	
CEP:	Cidade:	UF:



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Banco:

Agência:

C/C:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

e-mail:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF:

Cargo/Função:

RG:

Órgão Expedido:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Pregão Eletrônico n.º 24/2015

Declaramos, para fins de comprovação junto à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul relativamente ao Edital de Pregão Eletrônico n.º ____/2015, por intermédio do Sr.(a) _____, RG n.º _____, representante da empresa _____ [FABRI CANTE], CNPJ _____, que a empresa não emprega substâncias perigosas em seu processo de produção de acordo com a Instrução Normativa n.º 01/2010/MPLOG.

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal

